

Brussels, 26 February 2016 (OR. en, pt)

6484/16 ADD 14

AGRI 93 AGRIFIN 17 AGRIORG 12

NOTE

From:	General Secretariat of the Council
To:	Delegations
Subject:	Market situation

Further to the ministerial lunch discussion held on 15 February 2016 and in preparation of the March "Agriculture and Fisheries" Council, delegations will find attached a note from the Portuguese delegation on the above-mentioned subject (English language translation will follow).

6484/16 ADD 14 MDL/io 1
DGB 1A EN/PT

PROPOSTAS DE PT DE MEDIDAS PARA FAZER FACE À SITUAÇÃO DIFÍCIL DE MERCADO EM VÁRIOS SETORES AGRÍCOLAS - CONS AGRIFISH – 14.03.2016

1. Enquadramento da situação de crise de mercados agroalimentares

Na sequência da discussão sobre a situação do mercado UE, no CONS AGRIFISH de 15 de fevereiro 2016, Portugal apresenta um contributo para a definição de medidas para fazer face à difícil situação de mercado no setor do leite, da suinicultura e das frutas e hortícolas.

A falta de eficácia do atual quadro de medidas para prever e atuar em perturbações de mercado tem permitido uma evolução dos mercados agrícolas na UE com tendência para as crises conjunturais passarem a estruturais, dando origem a um forte acréscimo de volatilidade e imprevisibilidade, o que tem consequências negativas que se podem resumir em alguns aspetos essenciais:

- redução acentuada de preços e margens dos produtores agrícolas (particularmente no setor do leite e na suinicultura) colocando em causa a viabilidade de muitas explorações e a capacidade produtiva em várias regiões da UE;
- crises cada vez mais frequentes e persistentes, mais globalizadas e muitas vezes originadas por fatores externos à atividade agrícola;
- setor agrícola caracterizado por unidades produtivas de pequena e média dimensão, muito vulneráveis à incerteza, mas com uma elevada importância social, territorial e ambiental;
- poder negocial desequilibrado na cadeia de valor de abastecimento alimentar, contrapondo o setor agrícola a uma distribuição ao nível do retalho muito concentrada.

2. Propostas de atuação

Atendendo ao atual quadro de medidas em vigor é necessário aumentar a capacidade de atuação em caso de perturbação de mercado sobre os seguintes domínios:

- Reposição de rendimento dos agricultores (preço ou margem)
- Redução da oferta (conjuntural)

Em termos gerais, entendemos que devem ser tomadas medidas no imediato, e de caráter temporário, e outras de caráter estrutural para reduzir os efeitos da volatilidade extrema.

www.parlament.gv.at

2.1. Medidas de atuação no curto prazo

- 1. Revisão, em alta, dos limiares de referência e preços de intervenção, para adequar as medidas a uma rede de segurança eficaz, em particular no leite em pó magro;
- Apoiar a implementação de mecanismos de redução voluntária e temporária da produção (diminuição das entregas no setor do leite e redução do potencial produtivo no setor da carne de suíno) compensando os produtores pelas perdas de rendimento;
- 3. Redução dos stocks de gorduras do setor da carne de suíno, com apoio à retirada para transformação industrial.
- 4. Fortalecer o apoio à promoção, através de medida extraordinária e do aumento das verbas disponíveis. Criação de iniciativa da comunitária sobre os benefícios do consumo de leite.
- 5. Promover a diplomacia económica para melhorar a situação do mercado, devendo a UE investir nos esforços de encontrar mercados alternativos para exportação;
- 6. Rever o quadro de apoios ao setor hortofrutícola, em particular as medidas de gestão de crise nos Programas Operacionais de frutas e hortícolas.
- 7. No quadro de medidas excecionais deve-se ter em conta a necessidade de autonomizar recursos e programas dirigidos a regiões com maiores dificuldades de produção, mas muito dependentes da atividade agrícola de que se destacam o apoio às produções locais das regiões ultraperiféricas.

2.2. Medidas de atuação no médio/longo prazo

- PREVENÇÃO: criação de mecanismos que permitam antecipar a ocorrência de crises e atuar face às origens desses desequilíbrios;
- 2. TRANSPARÊNCIA: estabelecimento de um balanço de aprovisionamento que permita atuar antecipadamente na situação de desequilíbrio de mercado.
- 3. REGULAÇÃO: criação de modelo de apoio à redução temporária de produção com base em acordo interprofissional ou gestão de contratos;
- 4. SIMPLIFICAÇÃO: retiradas Hortofrutícolas devem deixar de estar associadas ao Fundo Operacional e exclusivamente aplicadas como medida excecional em caso de perturbação efetiva do mercado, como complemento do Programa Operacional, e deve-se estabelecer que o greening deve ser equiparado a compromissos agroambientais para efeitos de cumprimento de quadro ambiental mínimo.

EQUILÍBRIO CADEIA DE VALOR: necessidade de um maior equilíbrio na distribuição de valor por todos os agentes económicos. É necessário o aumento de conhecimento de transmissão de valor na cadeia, incluindo retalhistas, com o alargamento do âmbito dos observatórios preços da COM e uma maior articulação interserviços no seio da Comissão Europeia entre agricultura, comércio e concorrência para a definição de um quadro que evite práticas comerciais desleais.